## RECEBIDOS DO EXECUTIVO 2ª Sessão Ordinária de 20/02/2024

#### OFÍCIO Nº 015/2024 - GP

Encaminha cópia dos seguintes Atos Oficiais:

#### DECRETO № 5.002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização para Permissão de Uso de bem público no Centro Administrativo Bandeirante - CAB à Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba."

### DECRETO № 5.003, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação da Sala do Empreendedor no âmbito municipal."

#### DECRETO № 5.004, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, sobre a organização, acompanhamento e avaliação do PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância de Santana de Parnaíba."

### LEITURA DE PROJETO DO EXECUTIVO 2ª Sessão Ordinária de 20/02/2024

### PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 8/2024, DE 09/02/2024.

"Altera dispositivo da Lei nº 3.115, de 25 de maio de 2011, que dispôs sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e dá outra providências."

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO** 

REFERIDO PROJETO, SERÁ ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAR SEUS PARECERES



#### /2024 PROJETO DE LEI Nº

Altera dispositivo da Lei nº 3.115, de 25 de maio de 2011, que dispôs sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º O alínea 'j' do inciso II do art. 11 da Lei nº 3.115, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "j) Executar atividades relativas a registro e inventário dos bens patrimoniais mobiliários da Prefeitura." (NR)
- Art. 2º Fica acrescido ao inciso XI do art. 12 da Lei nº 3.115, de 25 de maio de 2011, a alínea "u", com a seguinte redação: "
- "XI Competência da Secretaria Municipal de Segurança Urbana:

  u) Executar atividades relativas a registro, inventários, tombamento e fiscalização s patrimoniais imóveis da Prefeitura." (NR)

  Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  Santana de Parnaíba, 6 de fevereiro de 2024. dos bens patrimoniais imóveis da Prefeitura." (NR)

O MARCOS BATISTA PEREIRA eito Municipal



#### MENSAGEM Nº 006/2024

Santana de Parnaíba, 6 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei  $n^{\circ}$  3.115, de 25 de maio de 2011.

A alteração legislativa almejada com este Projeto de Lei visa modificar uma competência da Secretaria Municipal de Administração e acrescentar à Secretaria Municipal de Segurança Urbana competência no que tange ao registro, inventário, tombamento e fiscalização dos bens patrimoniais imóveis da Prefeitura de Santana de Parnaíba.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

O projeto de lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

A questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.



Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1°, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

## PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS 2ª Sessão Ordinária de 20/02/2024

#### TIM S/A

Resposta ao protocolo nº 008899, de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA, que solicita providências quanto a organização/alinhamento de fios com abaulamento, na Alameda Europa, altura do nº 1321, no bairro Tamboré. Informa que foi realizada vistoria técnica no local indicado, onde restou constatado que a rede aérea da empresa está instalada em conformidade com as exigências técnicas determinadas pela norma vigente.

# PAUTA DAS INDICAÇÕES 2ª Sessão Ordinária de 20/02/2024

**INDICAÇÃO nº 777 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI -** Solicita a limpeza das guias, sarjetas e corte do mato das calçadas em toda extensão da Rua Capricórnio, no Bairro Parque Santana.

**INDICAÇÃO nº 778 - VEREADOR RONALDINHO RD** - Solicita a Manutenção completa do Bueiro localizado na Rua do Marisco em frente ao N°115, na calçada do Colégio Ana Serra de Freitas, No bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 779 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Tabaré, altura do nº 138, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 780 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura da lombada na Rua Mato Grosso na altura do º933, no bairro Jardim Diva (Fazendinha). INDICAÇÃO nº 781 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a poda dos galhos de árvores que estão atrapalhando a passagem de pedestres e automóveis, na extensão da rua dos papagaios altura do nº 275, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 782 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a implantação de um espaço para que o Centro Cultural Artístico - CCAM, ministre aulas na concha acústica, ou em espaço mais adequado, no Parque Jaguari, localizado na Rua Meteoro, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 783 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita capinagem e retirada de lixo em toda extensão da rua Júpiter, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 784 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos na rua do Namorado, altura do nº 53,no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

**INDICAÇÃO nº 785 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita a implantação de um bueiro na estrada de Ipanema, na altura do nº 434, interligando o sistema de drenagem existente ao outro lado da rua, eliminando a valeta.

**INDICAÇÃO nº 786 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES -** Solicita a implantação de mais uma faixa de alargamento para o tráfego de veículos na avenida Yojiro Takaoka altura do nº4754 com ligação até o inicio da avenida Bom Pastor.

INDICAÇÃO nº 787 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a implantação de um recuo maior e mais amplo para a parada dos ônibus na avenida Yojiro Takaoka altura do nº4754, no bairro alphaville.

INDICAÇÃO nº 788 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a construção de uma praça entre a rua Bem- Te- Vi e rua das Cotovias, no bairro Chácara das Garças.

**INDICAÇÃO nº 789 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita a implantação de uma lombada na rua Plutão, na altura do nº 714-B, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 790 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Gama, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 791 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a reforma e a manutenção da escada localizada na rua Terra, na altura do nº 33-B, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 792 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Sol, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 794 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita a manutenção completa do bueiro, de sarjeta e asfalto na rua dos Sabiás, altura do nº 1487, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 795 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a notificação do proprietário do terreno particular para que faça a capinagem, localizado na rua dos Namorados, ao lado do nº 177, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 796 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Antares, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 797 - VEREADOR ANGELO DA SILVA -** Solicita a capinagem na calçada da rua Gama de frente ao nº173, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 798 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza e a retirada de entulhos na rua do Marisco, ao lado do nº 235, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 799 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a capinagem em toda extensão da rua do Namorado, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 800 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na rua Gama na altura do nº173 no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 801 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA -** Solicita o termino da construção da calçada da avenida Ignácio Fonseca, a partir do n°74 até a confluência com a rua das Amoreiras, no bairro Cidade São Pedro. (Reiterando Protocolo nº1472/2021).

INDICAÇÃO nº 802 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a implantação de uma lombada, na avenida Ouro Branco, em frente ao nº463, próximo a UBS Diego de Lima Camilo, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 803 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a implantação de uma lombada na estrada Pingo D'água na altura do nº 155, próximo à Igreja Assembleia de Deus, no bairro Pingo D'água.

INDICAÇÃO nº 804 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a implantação de lombada na rua Plutão, entre os nº 509 e 528, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 805 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a limpeza e a desobstrução da via Helena, no bairro Sitio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 806 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da tampa e sarjeta do bueiro localizado na rua dos Sabiás, nº1159, no bairro Cidade São Pedro Gleba - A.

**INDICAÇÃO nº 807 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE -** Solicita a pintura da lombada localizada na rua Eleonora de Camargo Almança, em frente ao nº 48, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 808 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos na rua Benedicto Alves Siqueira Castro, nº 690, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 809 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos na rua Benedicto Alves Siqueira Castro, altura do nº 731, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

INDICAÇÃO nº 810 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a reforma completa do CAPSI Adulto, localizado na R. Maria da Silva Desanti, nº490, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 811 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a manutenção no elevador do Colégio Municipal Professora Leda Caira.

INDICAÇÃO nº 812 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a disponibilização de novas cadeiras de rodas para a UPA Fazendinha.

**INDICAÇÃO nº 813 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA -** Solicita a manutenção da quadra, providenciando uma tela de proteção e pintura, localizada no (Conjunto Habitacional São Benedito), no Bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 814 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que seja providenciado a troca de grama sintética na quadra de futebol society, localizada nas dependências do Conjunto Habitacional nas (casinhas), rua Padre Gregory, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 815 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita que interceda unto à Empresa Enel Brasil, a PODA DE ÁRVORE, a qual encontram-se sobre a fiação, sito à Rua Emília Catarin Censoni, Nº 97 (em frente ao Condomínio Valle Residence), no bairro Jardim Professor Benoá.

**INDICAÇÃO nº 816 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Benedito Domingos de Moraes, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 817 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a realização de estudos em uma árvore que apresenta sinais de saúde debilitada na rua Emília Catarin Censoni, nº 97, no bairro Jardim Professor Benoá (defronte ao Condomínio Valle Residence).

INDICAÇÃO nº 818 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita que determine à Empresa Auto Viação Urubupungá, a realização de estudos para a possível implantação ou adequação do percurso da linha de ônibus 830-2 (Hospital Santa Ana / Jaguari) a fim de incluir a Rua Órbita em seu itinerário.

**INDICAÇÃO nº 819 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita que interceda junto ao setor competente para garantir a adequada manutenção e zeladoria das cruzes presentes ao longo da estrada dos Romeiros, no trecho compreendido entre o centro da cidade e a divisa com o município de Pirapora do Bom Jesus.

**INDICAÇÃO nº 820 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita que interceda junto ao setor competente para garantir a adequada manutenção e zeladoria da cruz presente na estrada Municipal Bela Vista, metros após a rotatória que dá acesso a estrada Ipanema, sentido Centro- Bairro, no bairro Tanquinho.

**INDICAÇÃO nº 821 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da avenida Fortunato Camargo, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 822 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção na sarjeta da avenida Fortunato Camargo ,altura do n° 2000, em frente ao Colégio Municipal Dr. Paulo Octávio Botelho, no Bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 823 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Bento Crispim, no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 824 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua da Baleia, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 825 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a remoção do carro abandonado na rua Cruzeiro do Sul, altura do nº 430, no bairro Chácara Solar III, Condomínio dos Pássaros (Villa Parque).

INDICAÇÃO nº 826 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua do Gavião, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 827 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da Valeta localizada na Estrada Lourenço Salvador altura do n°1840-A, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 828 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita a manutenção asfáltica na rua Oirá altura do nº316, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 829 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a manutenção asfáltica na estrada Tenente Marques, altura do nº 5490, no bairro Chácara do Solar I.

INDICAÇÃO nº 830 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos localizados na rua do Siri, n° 304, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 831 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos na rua do Mandi, n° 297, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B. INDICAÇÃO nº 832 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a limpeza e retirada de entulho na rua do Mandi n°46, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B

INDICAÇÃO nº 833 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a capinagem em toda extensão da rua do Cação, no bairro Cidade São Pedro -Gleba B.

INDICAÇÃO nº 834 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulho e a limpeza da calçada na rua do Pitu, n°30, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 835 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulho na rua do Pinguim nº61, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B INDICAÇÃO nº 836 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulho na rua do Pitu nº63, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B INDICAÇÃO nº 837 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a poda dos galhos de árvore na rua Universo, altura do nº 41, no bairro Chácara Solar II INDICAÇÃO nº 838 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulho na rua Benedicto Alves Siqueira Castro N°608, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B

INDICAÇÃO nº 839 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulho na avenida Fortunado nº110, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B

INDICAÇÃO nº 840 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que intensifique o patrulhamento da Guarda Civil Municipal (GCM) aos finais de semana e feriados prolongados, na rua José Marques da Silva, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 841 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a limpeza do bueiro localizado na esquina da Rua José Domingos Branco com a Rua Quinze de Novembro.

**INDICAÇÃO nº 842 - VEREADOR ANGELO DA SILVA -** Solicita a aplicação de fumacê na rua Terra no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 843 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da Rua Saturno no Bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 844 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da calçada na rua do Pirarucu altura do nº459 ao nº244, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 845 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica no final da rua Zuleika Pedroso de Siqueira, altura do n°879, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 846 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção da rua, com a colocação de cascalhos e a sua compactação, no trecho sem pavimentação asfáltica da rua Reinaldo Ascêncio Santos Ferreira, cito como referência o nº 950, bairro Suru.

INDICAÇÃO nº 847 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a instalação de câmeras e implantação de um sistema de monitoramento em tempo real nas dependências Parque Municipal do Parque Santana, localizado na rua Soldado Paulo Sérgio Romão, nº 423, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 848 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a capinagem e a limpeza da calçada em toda extensão da rua Recife, no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 849 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita que interceda junto à Vigilância Sanitária, objetivando a fiscalização no imóvel situado na alameda Peruíbe, nº 227, no Residencial Alphaville 3, no bairro Alphaville.

**INDICAÇÃO nº 850 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Um, no bairro Parque dos Monteiros I.

INDICAÇÃO nº 851 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a instalação de câmeras e implantação de um sistema de monitoramento em tempo real nas dependências do Parque Municipal Tibiriçá, localizado na estrada Ana Procópio de Moraes, n.º 400, no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 852 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a instalação de câmeras e implantação de um sistema de monitoramento em tempo real nas dependências do Parque Municipal do Jardim São Luís, localizado na Avenida Brasil, n.º 863, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 853 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a instalação de câmeras e implantação de um sistema de monitoramento em tempo real nas dependências do Parque Municipal Cristal Park, localizado na Rua Domingos Fernandes, n.º 581, bairro Cristal Park IV.

INDICAÇÃO nº 854 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da escada hidráulica e contenção do vazamento da Av. Fortunato Camargo nº1111 com a Av. Joaquim Teixeira N°485, no bairro Cidade São Pedro, Gleba -A.

INDICAÇÃO nº 855 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na Avenida Fortunato Camargo ao lado do nº1111, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

**INDICAÇÃO nº 856 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita a manutenção na sarjeta da avenida Fortunato Camargo, altura do nº1111 , no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 857 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada Lourenço Salvador próximo do nº 1740, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 858 - VEREADOR ANGELO DA SILVA -** Solicita a aplicação de fumacê na Rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 859 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza da via em toda extensão na Estrada do Jaguari(Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 860 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção do corrimão que liga a Rua José Pedroso Filho Nº81 com a Rua Tico-Tico Nº191, no Bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 861 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a limpeza e poda das árvores na praça localizada na rua Guarujá em frente ao nº 77, no bairro Jardim Rubi.

INDICAÇÃO nº 862 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a poda das arvores em toda extensão da Rua Oira, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha)

**INDICAÇÃO nº 863 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI -** solicita a instalação de câmeras e implantação de um sistema de monitoramento em tempo real nas dependências do Parque Municipal Refúgio dos Bandeirantes, localizado na Estrada Rosmari Hidalgo dos Santos, nº 498, no Bairro Refúgio dos Bandeirante.

INDICAÇÃO nº 864 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza da via em toda extensão da Rua Oira, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 865 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita estudos sobre a gratuidade no transporte publico mediante o comprovante, para quem irá se deslocar para as UBS e Hospitais por razões de consultas e ou procedimentos médicos.

INDICAÇÃO nº 866 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a implantação de duas lombadas uma de cada lado na Estrada Tenente Marques cerca de 50 metros a frente do número 3427 em frente a Rua Francisca Buriti de Almeida, no bairro Chácara Solar II

INDICAÇÃO nº 867 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a instalação do guard Rail no canteiro central da Avenida Tenente Marques no trecho do nº 4935 até 5701, no bairro Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 868 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a modificação e remoção da Lombofaixa localizado na Estrada Tenente Marques altura do nº 3427, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 869 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Gino Boreli, próximo ao nº 445,no bairro Jardim Nina (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 870 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a revitalização e manutenção no playground que fica localizado na rua Porto Alegre, ao lado do Campo do Escova, no bairro Jardim Santa Marta (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 871 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem em toda extensão da Estrada Ecoturística do Suru, no bairro Suru

INDICAÇÃO nº 873 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem e o desassoreamento no córrego localizado na Estrada Ana Procópio de Moraes próximo ao nº 520 no bairro Vila Anoral.

INDICAÇÃO nº 874 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem na Rua Sergipe próximo ao nº 288 no bairro Chácara Solar I.

INDICAÇÃO nº 875 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a troca do ponto de ônibus pelo modelos novos na Rua Cosmos próximo ao nº 526 no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 876 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção da calçada na rua Via Láctea, próximo do nº 55, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 877 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Cometa, próximo ao nº 50, no bairro Chácara do Solar II.

INDICAÇÃO nº 878 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção de calçada da rua Benedicto Alves Siqueira Castro, na altura do nº530, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B

INDICAÇÃO nº 879 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem em toda extensão da rua Francisca Ferreira Leite, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 880 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a construção de uma cobertura de ponto de ônibus em toda extensão da rua Vênus, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 881 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a construção de uma rotatória, na Av. Tenente Marques, em frente a Padaria Nova Fazendinha localizada na rua Eclipse nº01, no bairro Jardim do Luar (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 882 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a construção de coberturas em todos os pontos de ônibus da rua Netuno, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 883 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a revitalização do Colégio Municipal Deputado Ulysses Silveira Guimarães, localizado na rua do Gavião, n°179 - no bairro Cidade de São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 884 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma rampa de acesso na viela que liga a rua das Amoreiras em frente ao N°175 com a Praça Santa Bárbara no Bairro Cidade São Pedro(Gleba A) (Reiterando Protocolo nº 968/2023)

**INDICAÇÃO nº 885 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA -** Solicita a retirada de entulhos na rua do Namorado, em frente ao nº132 no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 886 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA -** Solicita a manutenção do corrimão na rua do Gavião na altura do nº144, no bairro Cidade São Pedro, Gleba A.

INDICAÇÃO nº 887 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a capinagem e limpeza em toda a extensão da rua Anhanguera, no bairro Jardim Jurupari(Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 888 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção da calçada na Estrada Lourenço Salvador próximo do nº 2001, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 889 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção das duas escadas hidráulicas localizadas na rotatória da avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no talude do Condomínio Tamboré 6, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 890 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos na Av. da Conchas, na altura do nº1.157, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 891 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a pavimentação da rua João Moreira, continuação da Rua 1, no bairro Cristal Park

INDICAÇÃO nº 892 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a implantação de demarcação de solo (Faixa de divisão de pistas) em toda extensão da rua Tibiriçá, no bairro Jardim Jurupari.

INDICAÇÃO nº 893 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a intervenção emergencial da Vigilância Sanitária, no imóvel situado na Alameda Apucarana nº43, Residencial Alphaville 12, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 894 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Jaguari próximo ao nº 10, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 895 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a capinagem e limpeza na USA - Unidade de Saúde Avançada Cidade São Pedro, localizado na rua do Gavião no N°28, no bairro Cidade São Pedro - Geba A.

INDICAÇÃO nº 897 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a implantação de Iluminação pública na rua das Gardênias do nº 02 ao nº 100, no bairro Parque Sinai. INDICAÇÃO nº 898 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a implantação de um redutor de velocidade (lombada) na Estrada Municipal Sitio do Morro nº322, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 899 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza, capinagem e retirada de entulhos na rua Curió altura do nº 173 ao nº174, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 900 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a capinagem em toda extensão da rua da Riqueza, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 901 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a troca da tampa do bueiro, na Estrada Sitio do Morro nº 2510, no bairro Votuparim.

INDICAÇÃO nº 902 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de uma Delegacia de Policia Militar, na rua Geraldo Cezar, próximo ao novo Hospital, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 903 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre na Estrada Ecoturistica do suru nº 02, no bairro Suru.

INDICAÇÃO nº 904 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a construção de uma nova ponte sobre o rio Juquery, na Estrada Ana Procópio de Moraes, no bairro Várzea de Souza, que liga a cidade de Santana de Parnaíba com a Cidade de Cajamar SP.

**INDICAÇÃO nº 905 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita a capinagem, limpeza da calçada e retirada de entulhos ensacados na avenida Baptista Borba nº873 a nº936, no bairro Cidade São Pedro, Gleba- A.

**INDICAÇÃO nº 906 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita a manutenção asfáltica na rua Alberto da Veiga Guignard nº 79, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 907 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a pavimentação da rua Abelardo Marques da Silva, com a continuação da avenida Boanergue Almança Vilodres, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 908 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a poda das árvores na Estrada Lourenço Salvador, próximo ao nº 121, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 909 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a limpeza e poda das árvores na avenida Jaguari, na altura do n°336, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 910 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos na avenida Jaguari nº488, no bairro Cidade São Pedro.

**INDICAÇÃO nº 911 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita a implantação de um Centro de Saúde mental infantil com núcleo de diagnóstico no município.

INDICAÇÃO nº 912 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada Lourenço Salvador, próximo ao nº 2001, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 913 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita que notifique o proprietário do terreno localizado na rua Tietê, entre os nº 329 ao 353, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 914 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a implantação de um corrimão no escadão e iluminação que liga a rua Pirarucu, na altura do n°178, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 915 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a manutenção asfáltica na rua Zuleika Pedroso de Siqueira, altura do nº 279, no bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 916 - VEREADOR AGNALDO MORENO - Solicita a remoção do carro abandonado na rua Porto Rico nº 219, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 917 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na viela que liga a rua Curió em frente ao Nº255 A com a rua dos Sabiás 1159, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 918 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a troca da tampa do bueiro localizado na rua do Pirarucu, na altura do nº177, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 919 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulho na Rua do Pirarucu na altura do nº178, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 920 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a poda da árvore na rua do Pirarucu na altura do N°539, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 921 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Di Cavalcante nº 260, no bairro Colinas da Anhanguera

INDICAÇÃO nº 922 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Di Cavalcante nº 129, no Bairro Colinas da Anhanguera

**INDICAÇÃO nº 923 - VEREADOR GINO MARIANO -** Solicita a implantação de aulas da modalidade de ginástica rítmica no município.

INDICAÇÃO nº 924 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Clodomiro Amazonas nº 170, no bairro Colinas da Anhanguera

INDICAÇÃO nº 925 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Yolanda Mahalyi, em frente ao nº 60 próximo a Igreja CCB no bairro Colinas da Anhanguera

**INDICAÇÃO nº 926 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita a manutenção asfáltica na rua Di Cavalcante ao lado do nº 475 com a rua Benedito Belmonte, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 927 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de uma linha de ônibus municipal, para atender o bairro Parque do Mirante.

INDICAÇÃO nº 928 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita recuperação e manutenção de guia e sarjeta na rua Foro Nº136, bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 929 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a recuperação de guia e sarjeta na rua Foro Nº299, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 930 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção da calçada em toda extensão da Rua Mussum, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 931 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a disponibilização da Vacinação Antirrábica em todos os Parques Municipais.

INDICAÇÃO nº 932 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma Regional de Operações Urbanas no bairro Cidade São Pedro. (Reiterando Protocolo nº990/2023)

**INDICAÇÃO nº 933 - VEREADOR ANGELO DA SILVA -** Solicita a aplicação de fumacê na rua Aracaju, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 934 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na Avenida Fortunato Camargo na altura do Nº1318 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 935 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Sergipe, no bairro Chácara do Solar I.

INDICAÇÃO nº 936 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Ricardo, no bairro Vila Wilson.

INDICAÇÃO nº 937 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Souza, no bairro Chácara do Solar III.

**INDICAÇÃO nº 938 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da R. João Damião, no bairro Jardim Rachel.

**INDICAÇÃO nº 939 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita recapeamento asfáltico em toda a extensão da R. Jorge Cardoso Borchal, no bairro Vila França.

**INDICAÇÃO nº 940 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da R. Maria Machado, no bairro Jardim Bela Vista.

**INDICAÇÃO nº 941 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita a implantação de câmeras de monitoramento na rua Mussum, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha). (Reiterando Protocolo nº1011/2023)

INDICAÇÃO nº 943 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e capinagem na viela localizada entre a rua da Fortuna e a rua da Economia, no bairro Vila Poupança (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 944 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a retirada de entulhos na R. do Lucro, defronte ao n°222, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 945 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a retirada de uma árvore, na rua Zuleika Pedroso de Siqueira ao lado do nº196, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).(Reiterando Protocolo nº1072/2023)

INDICAÇÃO nº 946 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e capinagem na viela localizada entre a rua da Riqueza e a rua do Lucro, no bairro Vila Poupança (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 947 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e capinagem na viela localizada entre a Rua do Lucro e a Rua da Fortuna, no bairro Vila Poupança (Fazendinha)

**INDICAÇÃO nº 948 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita a manutenção da Valeta localizada na rua Di Cavalcante nº 489, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 949 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a remoção da barreira para passagem da água na rua Zacarias ao lado do N° 402-B, no bairro Cidade São Pedro. (Reiterando Protocolo nº1160/2023).

**INDICAÇÃO nº 950 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da R. Raimundo Inácio da Cruz, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 951 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da R. Bahia, no bairro Vila Cesar (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 952 - VEREADOR GABRIEL OLIANI** - Solicita o recapeamento asfáltico em toda a extensão da R. João Ferreira, no bairro Jardim Primavera (Fazendinha).

**INDICAÇÃO nº 953 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo altura do Nº970, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 954 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a manutenção da lombada na rua Yolanda Mahalyi em frente ao nº 40 (Igreja CCB), no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 955 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo altura do nº1328, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 956 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a regularização Fundiária para Escrituras das residências do bairro Colinas da Anhanguera.

**INDICAÇÃO nº 957 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita que notifique aos proprietários, via carnê do IPTU, sobre a obrigatoriedade da limpeza, construção de muros e calçadas nos terrenos.

INDICAÇÃO nº 958 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a implantação de lombada na Av. Manuel da Silva nº 308 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 959 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de placa de redução de velocidade na rua Zacarias, nº933, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

INDICAÇÃO nº 960 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita que seja disponibilizado a volta do horário de aula na parte da manha para as turmas de 2º e 3º grau do Ensino Médio no Colégio Municipal Professora Ana Aparecida Sant'Ana, no Bairro Cidade São Pedro Gleba B.

INDICAÇÃO nº 961 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo altura do Nº867, bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 962 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo, nº1021, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

INDICAÇÃO nº 963 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo, nº655, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

INDICAÇÃO nº 964 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo, nº991, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

INDICAÇÃO nº 965 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo, nº520, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

INDICAÇÃO nº 966 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo, 2000 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

INDICAÇÃO nº 967 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita uma rampa de acesso para deficientes físicos no estacionamento que fica em frente ao Colégio Municipal Doutor Paulo Octavio Botelho localizado na Avenida Fortunato Camargo, nº 2000, no bairro Cidade de São Pedro Gleba A.

**INDICAÇÃO nº 968 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -** Solicita a implantação de placa de Logradouro na esquina da Avenida Joaquim Teixeira com a rua Tocantins no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 969 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na avenida das Conchas nº 208, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B

INDICAÇÃO nº 970 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a retirada de entulho na Rua do Cação, altura do nº 280, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

## PAUTA DOS REQUERIMENTOS 2ª Sessão Ordinária de 20/02/2024

**REQUERIMENTO** nº 97 - **VEREADOR JOSILDO RIBEIRO** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica em toda extensão da rua dos Beija- Flores, no bairro Chácara das Garças.

**REQUERIMENTO nº 98 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita à empresa SABESP S/A a contenção do vazamento localizado na rua General Júlio Miranda n°143, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

**REQUERIMENTO nº 99 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita à empresa Enel Brasil, que providencie a substituição do transformador e a poda dos galhos em contato com a rede de energia, na Alameda Curitiba, trecho entre os nºs 311 até 492, Residencial Alphaville 12, nobairro Alphaville.

**REQUERIMENTO nº 100 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita à empresa Enel Brasil, que providencie a substituição do transformador e a poda dos galhos em contato com a rede de energia, na Alameda Paranaguá, trecho entre os nºs 530 até 692, Residencial Alphaville 12, no bairro Alphaville.

**REQUERIMENTO nº 101 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita à empresa Enel Brasil a substituição do transformador e a poda dos galhos em contato com a rede de energia na alameda Bandeirantes, trecho entre o nº 22 até o nº 140, no Residencial Alphaville 12, no bairro Alphaville.

**REQUERIMENTO** nº 102 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa ENEL BRASIL, a substituição do transformador e a poda dos galhos em contato com a rede de energia, na alameda Londrina, trecho entre os 335 até 603, Residencial Alphaville 12, no bairro Alphaville.

**REQUERIMENTO nº 103 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita à empresa Enel Brasil, que providencie a substituição do transformador e a poda dos galhos em contato com a rede de energia, na Alameda Cambara, trecho entre os nºs 711 até 856, Residencial Alphaville 12, no bairro Alphaville.

**REQUERIMENTO nº 104 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita o reparo de vazamento de água na rua João Sales, nº 117, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO** nº 105 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita à empresa SABESP S/A, que seja providenciado com urgência, operação tapa buraco na Av. Brasil na entrada da rua Urugua com acesso as ruas França e Equador, no Bairro Jardim São Luis.

**REQUERIMENTO** nº 106 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita à empresa SABESP S/A, que seja providenciado com urgência, operação tapa buraco na Estrada do Pingo'D Água, de frente ao nº 03 ,no Bairro Sitio do Rosário.

**REQUERIMENTO** nº 107 - **VEREADOR GABRIEL OLIANI** - Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, solicita a construção de um hospital veterinário no município de Santana de Parnaíba.

**REQUERIMENTO nº 109 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita Batalhão da Policia Militar do Estado de São Paulo, objetivando do mesmo, que intensifique o patrulhamento aos finais de semana e feriados prolongados, na Rua José Marques da Silva, bairro Campo da Vila.

**REQUERIMENTO nº 110 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, solicitando providências no sentido de conter o vazamento do esgoto que esta em céu aberto na avenida Jaguari na altura do nº 2156, no bairro Cidade São Pedro, Gleba B.

REQUERIMENTO nº 111 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/Aa contenção do vazamento de água na rua Cosmos, altura do nº 655, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 112 - VEREADOR ANGELO DA SILVA -** Solicita à empresa SABESP S/A, que seja feita a manutenção asfáltica na Rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo altura do nº554 no Bairro Jardim das Avencas.

**REQUERIMENTO nº 113 - VEREADOR ANGELO DA SILVA -** P S/A,Solicita à empresa SABES seja feita a manutenção asfáltica na Rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo altura do nº532, no Bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 114 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A, para que solucione o problema de falta de água na rua do Namorado Cidade São- Pedro Gleba B.

REQUERIMENTO nº 115 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A, para que solucione o problema de falta de água na rua do Linguado Cidade São- Pedro Gleba B.

REQUERIMENTO nº 116 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A, explicações sobre quais os problemas que estão afetando a rede de abastecimento de água do bairro Cidade São Pedro - Gleba B, tendo em vista a falta de água constante e duradoura que os moradores vem enfrentando, principalmente nos finais de semana.

REQUERIMENTO nº 117 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, que providencia a manutenção asfáltica da Rua Cometa próximo ao nº 50 no bairro Chácara Solar II.

REQUERIMENTO nº 118 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa Enel Brasil, para que seja feito a instalação de uma rede Trifásico para ligação de uma academia no Residencial Nove em Alphaville na Alameda Coral número 202, no Bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 119 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita à empresa SABESP S/A a contenção do vazamento localizado na rua Terra nº453, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 120 - VEREADOR ANGELO DA SILVA -** Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Guanabara, altura do nº245, no bairro Jardim Represa (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 121 - VEREADOR GABRIEL OLIANI -** Solicita à empresa SABESP S/A a implementação de rede de esgoto na rua Indianápolis, no bairro Parque Fernão Dias.

**REQUERIMENTO nº 122 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita à empresa Enel Brasil, que providencie a poda dos galhos de árvores que estão em contato com a rede de energia elétrica, na Al. Jaú, em frente ao nº 771, Residencial Alphaville 11, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 123 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita que seja oficiado o Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas a possibilidade de liberação, de verba ao município de Santana de Parnaíba/SP, para o investimento na construção de uma nova ponte sobre o rio Juquery na Estrada Ana Procópio de Moraes no Bairro Várzea de Souza os quais ligam a cidade de Santana de Parnaíba SP com a cidade de Cajamar SP.

**REQUERIMENTO nº 124 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, que providencie a manutenção do vazamento de água na rua Waldemar da Costa nº 119, no bairro Colinas da Anhanguera

REQUERIMENTO nº 125 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa Tecipar a colocação de uma lixeira na rua João Costa em frente ao n°17, no bairro Cidade São Pedro.

**REQUERIMENTO nº 126 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, que providencie a manutenção asfáltica na rua Ceará em frente ao nº 388, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha)

**REQUERIMENTO nº 127 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Av. Fortunato Camargo nº441, no - bairro Cidade São Pedro Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 128 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Astronauta nº99, no bairro Vila Amaral.

**REQUERIMENTO nº 129 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Zacarias em frente ao nº 933, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 130 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção do vazamento de água localizado na Estrada Sitio do Morro, altura do nº5.552, no bairro Votuparim.

**REQUERIMENTO nº 131 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Estrada Sitio do Morro entre os nº 2.492 ao 2.510, no bairro Votuparim.

REQUERIMENTO nº 132 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita que seja oficiado o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, na pessoa do Excelentíssimo Presidente, Danilo Joan, a destinação de verbas para a construção de uma nova ponte na Estrada Ana Procópio de Moraes no bairro Várzea de Souza o qual liga a cidade de Santana de Parnaíba SP com a cidade de Cajamar SP.

**REQUERIMENTO nº 133 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Bento Crispim de Oliveira nº 310, no bairro Cidade São Pedro

REQUERIMENTO nº 134 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/A a limpeza e capinagem no poço na Avenida Joaquim Pereira Miranda, na altura do n°13, no Bairro Cidade São Pedro.

**REQUERIMENTO nº 135 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Av. Cândido Portinari nº 235, no bairro Colinas da Anhanguera

**REQUERIMENTO nº 136 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Av. Cândido Portinari nº 302, no bairro Colinas da Anhanguera

**REQUERIMENTO nº 137 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção de vazamento de água na rua Marco Antônio dos Santos nº 67, no bairro Parque Santana.

**REQUERIMENTO nº 138 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA** - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na avenida Fortunato Camargo em frente ao nº579 no bairro Cidade São Pedro.

**REQUERIMENTO nº 139 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção do vazamento de água na rua Limeira, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 140 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita à empresa SABESP S/A manutenção asfáltica na rua Serra Azul nº 78, no Bairro Jardim Itapuã.

**REQUERIMENTO nº 141 - VEREADORA SABRINA COLELA -** Solicita à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, a implantação de uma linha intermunicipal, para atender o Bairro Parque do Mirante.

**REQUERIMENTO nº 142 - VEREADOR VIEIRINHA** - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na Av. Aloísio Magalhães nº 160, no Bairro Colinas da Anhanguera

REQUERIMENTO nº 143 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa Enel o conserto do fio de energia enrolado e caído na rua do Pirarucu, na altura do n°183, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

**REQUERIMENTO nº 145 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita SABESP S/A, uma análise de possível vazamento na Rua Foro nº283 Bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

**REQUERIMENTO nº 146 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, solicitando da mesma, que providencie com urgência a manutenção do bueiro na rua do Pirarucu, Nº 538 no bairro Cidade São Pedro Gleba B.

**REQUERIMENTO nº 148 - VEREADOR RONALDINHO RD -** Solicita à empresa SABESP S/A, para que seja feita uma análise de possível vazamento na rua Foro nº283, bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

**REQUERIMENTO** nº 149 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Zacarias altura do nº450, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO** nº 150 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Zacarias altura do nº475, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

**REQUERIMENTO nº 151 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI -** Solicita à empresa SABESP S/A, para que providencie a manutenção asfáltica na Rua Equador, na altura do n.º 54, no bairro Jardim São Luís, tendo em vista que a empresa realizou obra no local, mas não efetuaram a devida manutenção.

**REQUERIMENTO nº 152 - VEREADOR VIEIRINHA -** Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Yolanda Mahalyi nº 40, no Bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 153 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na avenida Fortunato Camargo, nº484 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

REQUERIMENTO nº 154 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, para que seja feito a manutenção asfáltica na Avenida Fortunato Camargo, nº982, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

REQUERIMENTO nº 155 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, para que seja feito a manutenção asfáltica na Avenida Joaquim Teixeira, nº 50, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A

REQUERIMENTO nº 156 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, para que seja feito a manutenção asfáltica na Avenida das Conchas nº 10 no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

### PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR 2ª Sessão Ordinária de 20/02/2024

#### REQUERIMENTO DE PESAR nº 12 - VEREADOR SILVINHO FILHO

Votos de Profundo pesar em virtude do falecimento do senhor HEBREU ROSA DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2024.

#### REQUERIMENTO DE PESAR nº 13 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO

Votos de Profundo Pesar em virtude do falecimento do Senhor RAIMUNDO CARVALHO DE ARAÚJO, ocorrido no dia 15 de Fevereiro de 2024.

## PAUTA DA MOÇÃO 2ª Sessão Ordinária de 20/02/2024

### MOÇÃO nº 1 - VEREADOR AGNALDO MORENO

Aplausos à Mocidade Alegre que se consagrou bicampeã consecutiva do Carnaval de São Paulo.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

2ª Sessão Ordinária De 20/02/2024

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 7/2024, DE 08/02/2024.

"Dispõe sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede

pública municipal e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 9/2024, DE 09/02/2024

"Altera o Artigo 2º da Lei nº 4.127, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a

remuneração dos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e

exoneração, das gratificações das funções gratificadas e valor da gratificação por

exercício de atividade especial."

**AUTORIA: A MESA** 

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 1/2024, DE 09/02/2024.

"Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do

Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba."

**AUTORIA: A MESA** 

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 2/2024, DE 09/02/2024.

"Altera o Anexo II da Resolução nº 005/2022 e dá outras providências."

Refere-se à nomenclatura, atribuições e exigências aos ocupantes do quadro de

atividades especiais da Câmara Municipal.

**AUTORIA: A MESA** 

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024, DE 09/02/2024

"Altera os artigos 6º e 15 da Resolução nº 004/2022 e dá outras providências."

Refere-se a estruturação da Controladoria e do Departamento de Suprimentos e

Gestão da Câmara Municipal.

**AUTORIA: A MESA** 

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES





#### PROJETO DE LEI Nº 7/2024

"Dispõe sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede pública municipal e dá outras providências."

Gabriel Silva Oliani, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

#### PROJETO DE LEI

Art. 1.º A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, em respeito à Constituição Federal.

Parágrafo único: As histórias bíblicas visam auxiliar os projetos escolares de ensino correlato nas áreas de história, literatura, ensino religioso, artes, filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares.

- Art. 2.º Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade.
- Art. 3.º O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a leitura de trechos bíblicos, conforme citado no art. 1.º desta Lei.
- Art. 4.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
- Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Plenário Antônio Branco, 08 de Fevereiro de 2024.

GABRIEL OLIANI (Gabriel Silva Oliani) VEREADOR - PSDB





## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 7

O projeto que ora se apresenta visa incluir a leitura de trechos Bíblicos nas escolas públicas e particulares do município de Santana de Parnaíba, como recurso paradidático, no sentido de difundir o conteúdo do livro mais importante da história da humanidade já escrito, tendo como premissa que a Bíblia não é um livro unicamente religioso, mas também de natureza literária, arqueológica, histórica e cultural.

Preliminarmente, se faz necessário destacar que a propositura em roga, já é realidade em diversas casas legislativas do país, sendo amplamente regulamentada em outros municípios, como: Petrolina - PE, Xangri-lá - Rio Grande do Sul, Teresina - Piauí, Campina Grande - Paraíba, Fortaleza - Ceará, Itapema - Santa Catarina, entre outros.

No que tange à relevância cultural da Bíblia, é notável que a religião é uma manifestação cultural e que o Livro citado ultrapassa a mera aparência religiosa, em que pese ser fundamento de diversas religiões.

O intelectual norte-americano Clifford Geertz desenvolveu reflexões e conceitos antropológicos sobre os símbolos serem como um dos esteios mais significativos da religião como elemento cultural, uma vez que a religião participa da formação de toda e qualquer cultura, influenciando no núcleo individual do homem e na construção da identidade de um grupo de pessoas.

No que tange a relevância histórica, segundo o portal eletrônico https://www.infoescola.com/religiao/biblia/ "a Ciência tem visto a Bíblia como uma fonte de conhecimentos históricos muito importantes e várias narrativas serviram de base para pesquisas e descobertas da Arqueologia nos séculos mais recentes. Suas informações são comparadas a outros documentos atuais, uma vez que os textos nela contidos são frutos de uma visão de mundo inerente a um povo, uma cultura que acredita ser a eleita de Deus. Sua autoridade histórica também é inquestionável, já que vários países nasceram inspirados por suas páginas, como os EUA..."

Ainda, conforme informação disponível no sítio eletrônico https://web.archive.org/web/20140923104707/http://www.sbb.org.br/interna.asp?area ID=40 " a Bíblia é o livro mais lido, traduzido e distribuído do mundo, desde as suas





origens, foi considerada sagrada e de grande importância. E, como tal, deveria ser conhecida e compreendida por toda a humanidade. A necessidade de difundir seus ensinamentos, através dos tempos e entre os mais variados povos, resultou em inúmeras traduções para os mais variados idiomas. Hoje é possível encontrar a Bíblia, completa ou em porções, em mais de 2.527 línguas diferentes"

Ainda, segundo o portal eletrônico https://www.infoescola.com/religiao/biblia/ "A palavra 'Bíblia' foi adotada pelo Cristianismo a partir do ano 200 d.C. Segundo as diversas religiões cristãs, ela foi escrita por vários escribas, sacerdotes, reis, profetas e poetas, mais ou menos em mil e seiscentos anos."

Deste modo, é inescusável que a Bíblia, o livro mais lido no mundo, tem sido agente transformador na vida de inúmeras pessoas, alcançando nações ao longo de décadas, tendo como seus preceitos fundamentais a dignidade do homem, a preservação da vida, o respeito, que são derivados da cultura judaico-cristã.

Segundo a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), estima-se que mais de 3,9 bilhões de exemplares da bíblia tenham sido vendidos no mundo. O mais impressionante é que cada país possui uma Sociedade Bíblica, garantindo que sua tradução seja realizada com a verossimilhança necessária.

Na oportunidade, o secretário de Comunicação, Ação Social e Arrecadação da SBB, senhor Erní Seibert, destacou que "a Bíblia Sagrada é o livro mais lido, traduzido e distribuído de todos os tempos. Essa pesquisa reforça a importância que a Palavra de Deus tem na vida das pessoas. Ela é fonte de orientação e conforto. Além disso, seus ensinamentos têm aplicação para todos os momentos da vida", o que de fato demonstra que o que diferencia a Bíblia dos demais livros do mundo é a sua inspiração divina.

Noutro giro, é de suma importância destacar que o projeto é de cunho educacional e não religioso. A leitura complementar proporcionará conhecimento não apenas histórico, pois a Bíblia tem natureza literária, arqueológica e cultural e sua iniciativa não se contrapõe ao estado laico.

Ressalte-se que o propósito do projeto não é impor uma vinculação à crença religiosa eventualmente contida no livro. O que se pretende aqui é trazer à baila a leitura e o conhecimento histórico deste livro tão importante, cooperando para a formação básica





comum dos alunos.

Importante reforçar que a apresentação do presente projeto não objetiva impor qualquer visão religiosa. O ensino religioso por sua vez é previsto constitucionalmente como disciplina de matrícula facultativa, classificado como conteúdo para o ensino fundamental nas escolas públicas, como forma de assegurar uma formação básica comum em respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais, segundo dispõe o art. 210 da Constituição Federal, fixando conteúdos mínimos para a execução da matéria.

Nessa perspectiva, a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, em seu art. 33, a seguir trecho: "o ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo."

Extrai-se das normativas acima mencionadas que o ensino religioso faz parte integrante da formação básica do cidadão. Assim, destaco que uma das finalidades da presente propositura pode ser extraída dessa temática, em que pese não ser a principal, a formação comum em respeito aos valores e ao desenvolvimento pessoal dos alunos, também é desígnio deste projeto.

Ainda nesse sentido, é fato que o Ensino Religioso baseado no conhecimento históricos, geográfico, social e filosófico pode propiciar aos alunos uma compreensão adequada do mundo à sua volta, uma vez que, segundo Gaardner, Hellern e Notaker - 2005, p. 16, citam que "é difícil adquirir uma compreensão adequada da política internacional e do mundo cada vez mais multicultural sem que se esteja consciente do fator religião."

Por todo o exposto, podemos vislumbrar que o conhecimento da Bíblia como recurso paradidático é indispensável em razão da sua grande relevância temática como instrumento de ensino, e da relação que esse conhecimento mantém com outras fontes de conhecimento, mostrando-se imprescindível nas escolas.

Portanto, considerando que o projeto respeita as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, peço o apoio de meus pares para à aprovação do Projeto de Lei, por esta estimada Casa.





Plenário Antônio Branco, 08 de Fevereiro de 2024.

GABRIEL OLIANI (Gabriel Silva Oliani) VEREADOR - PSDB





# PROJETO DE LEI Nº 9 / 2024

"Altera o Artigo 2º da Lei nº 4.127, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, das gratificações das funções gratificadas e valor da gratificação por exercício de atividade especial".

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 30, I da Lei Orgânica c.c. o art. 22, I do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1°. O artigo 2° da Lei n° 4.127, de 06 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor das gratificações por exercício de atividade especial devido aos servidores efetivos que compõem as **Comissões de Contratação ou Equipe de Apoio**, Patrimônio, disciplinar ou de Sindicância será de R\$ 2.000,00.

Parágrafo único: As gratificações previstas nesse artigo somente serão devidas nos meses em que houver exercício comprovado de atividade, mediante relatórios aprovados pelo Presidente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA 1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO

Tesoureiro





## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Lei que altera o Artigo 2º da Lei nº 4.127, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, das gratificações das funções gratificadas e valor da gratificação por exercício de atividade especial

Referida proposta legislativa se dá em razão da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e traz as denominações Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.

Portanto, se faz necessária a adequação de referidas denominações.

Dessa forma, apresentamos a alteração do Artigo 2º da Lei nº 4.127, de 06 de julho de 2022, na forma anexa, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS

Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA

1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO

Tesoureiro





# PROJETO DE RESOLUÇÃO N° △ /2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba – SP.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 30, I da Lei Orgânica c.c. o art. 22, I do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

- Art. 1º. Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, dos agentes públicos, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente da Câmara, designados para composição da comissão de contratação, dos fiscais de contratos, Pregoeiro e Equipe de Apoio para execução do plano anual de contratação, parâmetros para definição de valor estimado e pesquisa de preços, procedimento de compra e o enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e de luxo nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal.
- § 1º Além das modalidades previstas no artigo 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica regulamentado também, no âmbito deste Poder Legislativo, a **contratação direta** prevista no artigo 72 e seguintes, bem como pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
- § 2º Na aplicação deste instrumento, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

#### Seção II - Definições

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:





- I Administração Pública: administração da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.
- II Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
- III Departamento de Suprimentos e Gestão: área responsável pelo planejamento, gerenciamento e coordenação de forma setorizada das atividades de compras e licitações na forma impressa, numeração física e cronológica, digitalização e arquivo de processos administrativos dos quais derivam os editais de licitação, contratos administrativos e, em havendo necessidade, seus respectivos aditamentos periódicos, atualizações no sistema informatizado de compras e licitações e, desde que exigível, o envio das informações ao órgão de controle externo TCE-SP através de sistema próprio daquela entidade (Sistema AUDESP);
- IV- atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;
- V autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
- VI agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.
- VII preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentese os excessivamente elevados; e
- VIII sobrepreço: preço orçado para licitação em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
- IX bem de luxo bem de consumo que possui qualidade superior ao necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, identificável por meio de características como: ostentação; opulência ou forte apelo estético.
- X bem de qualidade comum bem de consumo com qualidade necessária para atenderàs necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.
- XI bem de consumo todo material enquadrado como material de consumo, equipamento de material permanente ou destinado a obras, que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade; ou transformabilidade.

## CAPÍTULO II DESIGNAÇÃO DE PESSOAL

Seção I - Dos Agentes que atuam no Processo de Contratação





- Art. 3°. O agente de contratação, ou conforme a necessidade deste legislativo, a comissão designada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela autoridade competente e observado o princípio da segregação de funções nos termos do artigo 4°, inciso II, da Lei de Licitações (Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021), deverá(ão) tomar decisões, impulsionar e conduzir o processo licitatório para o fiel cumprimento deste dispositivo legal, cabendo-lhes ainda:
- I conduzir a sessão pública;
- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII indicar o vencedor do certame;
- IX adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII operação da plataforma eletrônica para efetuar o cadastro eletrônico dos avisos, do edital de licitação na plataforma digital de operação utilizada pela Câmara e o(s) lançamento(s) do(s) item(s) a serem licitados, respectivos à modalidade escolhida, tais como, o Pregão Eletrônico, Dispensa Eletrônica entre outros que sejam necessários até a adjudicação, homologação e convocação para contratação.
- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de Concorrência, Concurso e Leilão, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- § 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
- § 4º O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Comissão de Contratação poderão contar com auxílio de Equipe de Apoio, preferencialmente, dentre servidores efetivos





- ou ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
- § 5º Em licitação na modalidade Pregão será responsável pela condução do certame o Pregoeiro, designado, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo.
- § 6º O pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão selecionados, preferencialmente, dentre servidores públicos do quadro permanente.
- § 7º O Pregoeiro, preferencialmente, do quadro permanente de servidores, conduzirá a fase externa da licitação nas modalidades compatíveis com a função para o qual venha a ser designado(a).
- § 8º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, do gestor ou do fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
- § 9º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
- § 10º Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
- Art. 4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
- Art. 5°. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, a comissão de contratação e equipe de apoio, poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

# Seção II - Da equipe de apoio ou comissão designada pela autoridade competente

**Art. 6º.** A equipe de apoio ou comissão designada pela autoridade competente será nomeada, através de Portaria assinada pela Presidência da Câmara de Santana de Parnaíba, para auxiliar os trabalhos nos processos de contratações públicas, especialmente atos preparatórios e administrativos da contratação.

#### Seção III - Dos fiscais

- **Art. 7º.** A indicação dos fiscais será realizada pela autoridade competente no ato da assinatura de cada contrato. Observada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
- § 1º Considera-se fiscalização de contratos, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado.





- § 2º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo Gestor de Contratos.
- § 3º A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento, expertise e capacitação em relação ao objeto contratado;
- § 4º A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- § 5º Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

#### Seção IV - Comissão de contratação

Art. 8°. A comissão de contratação, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba será designada, conforme a necessidade, através de Portaria assinada pela Presidência da Câmara de Santana de Parnaíba, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

#### Seção V - Requisitos para a designação

- Art. 9ª. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverão preencher os seguintes requisitos:
- I Equipe de apoio, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba;
- II Comissão de Contratação, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba;
- III- Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

#### CAPÍTULO III

## ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

#### Seção I - Agente de Contratação

- Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:
- I tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive realizando o saneamento na fase preparatória, caso necessário:





- II ter sob sua responsabilidade o manuseio e guarda do processo licitatório iniciado;
- III acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- IV conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública, o envio de lances e os trabalhos da equipe de apoio;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- f) encaminhar à comissão de contratação ou equipe de apoio, no que seja pertinente, os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação; e
- k) promover a publicação dos atos oficiais nos termos e prazo legais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, podendo delegá-las, quando necessário, desde que respeitadas as determinações da Lei n. 14.133/2021.
- V no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- VI negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor;
- VII elaborar, em parceria com a equipe de apoio ou comissão de contratação, a ata da sessão da licitação;
- VIII instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta caso seja necessário;
- IX propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- X propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória, deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.





- **Art. 11.** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, ou ainda, pela equipe de apoio designada pela autoridade superior formada preferencialmente por, no mínimo, 3 (três) membros do quadro permanente da Câmara, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
- Art. 12. O agente de contratação, a comissão de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio, poderá(ão) solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores e departamentos da Câmara, bem como do controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

#### Seção II - Equipe de apoio

- Art. 13. Caberá à equipe de apoio, analisar a minuta do edital do processo licitatório, e após análise, encaminhar a Procuradoria Jurídica da casa.
- Art. 14. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação ou o pregoeiro nas sessões licitatória, do artigo 10 desta Resolução.

#### Seção III - Comissão de Contratação

- Art. 15. Caberá à comissão de contratação:
- I Substituir o agente de contratação, nos termos do artigo 11 desta Resolução, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.
- II Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no artigo 10 desta Resolução e o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- III Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
- IV Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único. A licitação na modalidade diálogo competitivo, será conduzida por comissão de contratação composta por até 5 (cinco) servidores, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
- **Art. 16.** A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão, bem como do controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

## Seção IV - Fiscais de Contratos

Art. 17. Considera-se fiscalização de contratos, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado.





- **Art. 18.** As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as disposições seguintes, além daquelas que constam do anexo IV, da Resolução 004/2022:
- I Os fiscais deverão realizar a conferência da nota fiscal no ato da entrega do objeto contratado, certidões e relatórios (quando houver) assinando a declaração de conformidade de Serviço ou entrega, para após anuência e conferência pelo Controlador Interno, o Gestor de Contrato possa enviar as informações para o sistema AUDESP e liberação para pagamento;
- II Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à gestão de contratos aquelas que podem resultar na inexecução dos serviços ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados:
- III Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste/ instrumento contratual, de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de entrega de materiais fazendo a conferência devida e, se necessário, com o acompanhamento do gestor de contratos, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- IV Os fiscais deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação;
- V Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou equivalente, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- VI Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato, ou instrumento equivalente, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- VII Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

#### Seção I - Formalização

Art. 19. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:





- I descrição do objeto a ser contratado;
- II identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III caracterização das fontes consultadas;
- IV série de preços coletados (Mapa Demonstrativo de Cotação) extraído do sistema informatizado da Câmara, ou não sendo possível, em forma de planilha eletrônica.
- V método aplicado para a definição do valor estimado;
- VI justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta.

#### Seção II - Critérios

- Art. 20. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
- § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- § 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- § 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 6º No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito deste Poder Legislativo, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.





## Seção III - Parâmetros

- Art. 21. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- § 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II obtenção de propostas, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de PessoaJurídica CNPJ do proponente;
- c) data de emissão; e
- d) identificação do responsável.
- III informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art.
   26, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- IV registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.





- § 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
- § 3º Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

#### Seção IV - Metodologia para obtenção do preço estimado

**Art. 22.** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 27, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

#### Seção V - Contratação direta

- Art. 23. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica- se o disposto no art. 27.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
- **Art. 24.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.





- Art. 47. A Mesa Diretora poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.
- Art. 48. A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba poderá aplicar supletivamente, no que couber, no que julgar necessário, os regulamentos editados pela União, nos termos do art. 187, da lei 14.133/2021.
- Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
Presidente

ADALTO SILVA SANTOS Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA 1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA 2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO
Tesoureiro





## MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº\_\_\_\_/2024

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução regulamentando a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba-SP.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atribuindo aos entes a regulamentação de dispositivos para sua adequada aplicação.

A proposta ora apresentada tem por finalidade regulamentar a aplicabilidade da nova lei de licitações, nº 14.133/2021, objetivando regulamentar dispositivos e funções dos agentes designados para sua adequada e segura aplicação.

Dessa forma, apresentamos a proposta que se mostrou mais adequada às nossas necessidades, na forma anexa, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO S LVA SANTOS Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA 1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA 2º Secretário

ans

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO
Tesoureiro



#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2024

Altera o Anexo II da Resolução nº 005/2022 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 30, I da Lei Orgânica c.c. o art. 22, I do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Resolução nº 005/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

## ANEXO II - QUADRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

Nomenclatura	Quant.	Atribuições	Exigência
Membro da Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio	5	<ul> <li>Participar dos trabalhos das sessões de licitações, bem como auxiliar os procedimentos durante o certame, de acordo com as normas vigentes aplicáveis.</li> </ul>	Preferencialmente servidor investido em cargo efetivo.
Membro da Comissão Disciplinar ou Sindicância	3	<ul> <li>Participar da instrução dos processos, bem como da condução do processamento, de acordo com as normas vigentes aplicáveis.</li> </ul>	Servidor investido em cargo efetivo.
Membro da Comissão de Patrimônio	3	<ul> <li>Participar de trabalhos relativos a inventário para avaliação do patrimônio da Câmara Municipal.</li> </ul>	Servidor investido em cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no ato da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA 1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO

Tesoureiro

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025 Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP 06501-005

SHITTER DE PREMIETRA 89-FEU-2024 11:00 000013 2/2





## MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº\_\_\_\_\_/2024

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que altera a nomenclatura das funções especiais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, tendo por objetivo adequar a funções especiais.

A "Comissão de Licitação" passará a se chamar "Membro da Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio".

Dessa forma, apresentamos a proposta que se mostrou mais adequada às nossas necessidades, na forma anexa, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS

Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA

1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO

Tesoureiro





# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /2024

"Altera os artigos 6º e 15 da Resolução nº 004/2022 e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 30, I da Lei Orgânica c.c. o art. 22, I do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 004/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Controladoria Interna é composta pela Ouvidoria e pela Divisão de Gestão de Contratos.

Art. 2º O artigo 15 da Resolução nº 004/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 O Departamento de Suprimentos e Gestão é composto pela Divisão de Compras e Licitações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA

1º Secretario

MARCOS MORAES DE SOUZA

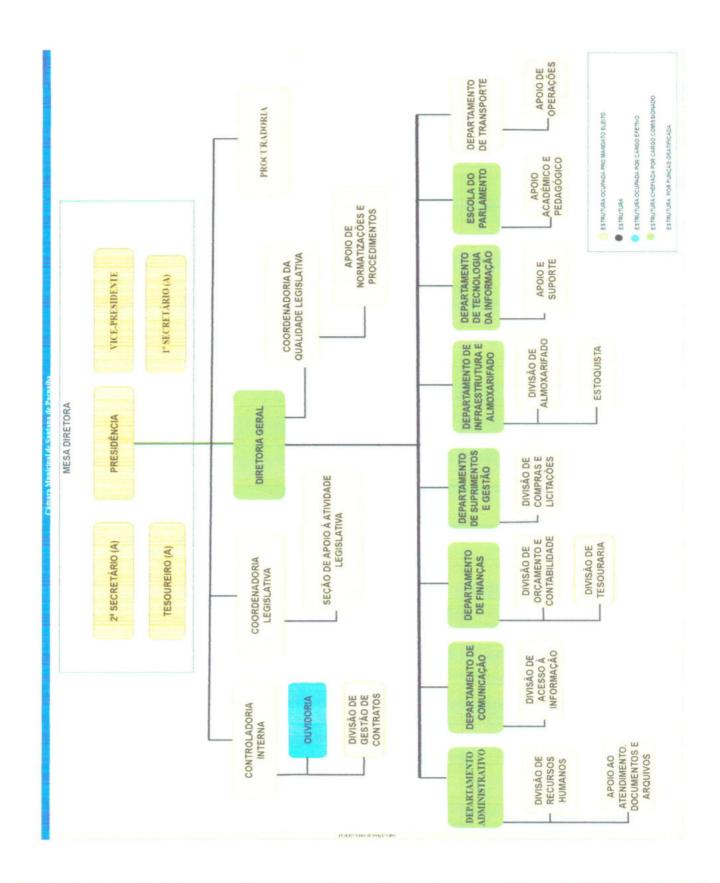
2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO
Tesoureiro





## ANEXO I – ORGANOGRAMA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA







## MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº\_\_\_\_\_/2024

## Senhores(as) Vereadores(as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que trata da alteração da Resolução nº 004/2022.

Referida proposta legislativa objetiva adequar nosso quadro administrativo, com a adequação jurídica e funcional do sistema de provimento de funções gratificadas e especiais.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021, preceitua em seu artigo 5º que devem ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, acatando o princípio da segregação de funções, a *Divisão de Gestão de Contratos* passa a fazer parte da Controladoria Interna.

As alterações visam o aprimoramento de serviço público, maior eficiência na prestação dos serviços e, consequente, melhoria no atendimento aos servidores públicos municipais, pois a Administração Pública deve atender a sua finalidade precípua de bem servir à população.

Dessa forma, apresentamos a proposta que se mostrou mais adequada às nossas necessidades, na forma anexa, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

Plenário Antônio Branco, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO DA COSTA

Presidente

ADALTO SILVA SANTOS Vice Presidente

JOSÉ HUGO DA SILVA

1º Secretário

MARCOS MORAES DE SOUZA

2º Secretário

RENILSON RODRIGUES NASCIMENTO

Tesoureiro